



CÂMARA DOS DEPUTADOS

17h14

PROJETO DE LEI Nº 3.187-A, DE 1997.

(Do Senado Federal)

Modifica os arts. 163 e 165 do Decreto-Lei nº  
2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal  
brasileiro.

*2*  
**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

Acrescente-se o seguinte artigo ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 3.187-A,  
de 1997:

Art. X. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a  
vigorar acrescido do seguinte artigo 165-A:

"Art. 165.....  
.....

Art. 165-A. O condenado às penas previstas nos incisos II a VI do § 1º do  
art. 163 e no art. 165, se beneficiário de programa social do governo  
federal, de qualquer natureza, perderá os benefícios correspondentes, pelo  
prazo que durar a condenação.

....." (NR)

Brasília, em *28* de abril de 2015.

*Mendonça Filho*  
MENDONÇA FILHO  
Deputado Federal